

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a **Dispensa de Licitação nº 08/2026, Processo Licitatório nº 09/2026.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AQUISIÇÃO DE VASOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, FOLHAGENS DECORATIVAS, SUBSTRATOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.”**

Interessados devem enviar Propostas de Preços através do e-mail: [licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaraportoesperidiao.mt.gov.br), entre os dias 11 a 15/06/2026.

Informações pelo telefone (65) 99222-1949, das 07:00 as 12:00 horas.

**Maria Eugenia Hurtado Peredo** - Agente de Contratação

Porto Esperidião/MT, 10/06/2026.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – RESULTADO DE COTAÇÃO**



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião






@camaraportoesperidiao

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AQUISIÇÃO DE VASOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, FOLHAGENS DECORATIVAS, SUBSTRATOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD.	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	LOCAL	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	037.001 .003	000899 582	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - <b>DA ESPECIE SPATHIPHYLLUM CANNIFOLIUM / LIRIO DA PAZ</b> , ALTURA DE NO MÍNIMO 0,50 CM - <u>1 MUDA POR VASO, PORTE MEDIO</u>	UNID	5	Contabilidade, Descanso, Jurídico, Presidência e Secretaria	 Spathiphyllum (lirio da paz)
2	037.001 .002	201183 -2	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - <b>ESPADA DE SAO JORGE (SANSEVIERIA TRIFASCIATA LAURENTII)</b> - ALTURA DE NO MÍNIMO 0,40 CM - <u>3 HASTES MUDAS POR VASO</u>	UNID	6	Reunião	 Espada de São Jorge
3	037.001 .001	000468 4	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - <b>PALMEIRA RAPHIS PLANTA NATURAL</b> , ALTURA DE NO MÍNIMO 0,60 CM - <u>3 HASTES MUDAS POR VASO</u>	UNID	5	Contabilidade, Descanso, Jurídico, Presidência e Secretaria	 Palmeira Raphis Planta Natural



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000








@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

4	037.001 .004	000838 17	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - <b>PLANTA PACOVA - PHILODENDRON MARTIANUM</b> , ALTURA DE NO MÍNIMO 0,50 CM - <u>1 MUDA POR VASO, PORTE MEDIO</u>	UNID	2	Recepção(2)	 Philodendron Pacová
5	017.004 .002	000838 90	OBJETOS DE DECORACAO - <b>BUQUE DE CAPIM ARTIFICIAL FOLHAGEM DECORAÇÃO REALISTA</b> - ALTURA 18X24CM	UNID	35	Reunião(35)	 Buque De Mini Ficus Folhagem Artificial
6		000903 78427	OBJETOS DE DECORACAO - <b>FOLHAGEM PENDENTE ARTIFICIAL REALISTA</b> , COMPOSTA POR <b>06 TIPOS DE FOLHAGENS</b> EM MATERIAL PLASTICO E ARAME FLEXIVEL, COR VERDE, MODELO PENDENTE PARA DECORACAO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS, DIMENSOES APROXIMADAS DE <b>80 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA.</b>	UNID	25	Plenário	
7	017.004 .001	350263 -5	OBJETOS DE DECORACAO - <b>ARRANJO PLANTADO EM VASO, ORQUIDEAS EM SILICONE 3D</b> , 4 HASTES VASO ESPELHADO DE VIDRO QUE REFLETE A LUZ. PRATEADO COR AZUL-CLARO, ROSÊ LUXO COR BRANCO E PRATEADO COR VIOLETA-ESCURO. <u>ALTURA DE NO MÍNIMO 0,48 CM - PESO 1,800 KG</u>	UNID	3	Descanso, Presidência e Recepção	 Prateado Cor Violeta-escuro  Rosê Luxo Cor Branco



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

								Prateado Cor Azul-claro
8	038.001 .001	000890 206	VASO - <b>VASOS PARA PLANTAS</b> DECORATIVOS EM CILINDRICO RUSTICO CONFECCIONADO <b>COM REJEITO E CIMENTO NA</b> <b>COR ARGILA (OXH) 500X600</b>	UNID	5	Jurídico, Contabilidade, Secretaria, Presidência e Descanso		
9	038.001 .002	000890 207	VASO - <b>VASOS PARA PLANTAS</b> DECORATIVOS EM CILINDRICO RUSTICO CONFECCIONADO <b>COM REJEITO E CIMENTO NA</b> <b>COR ARGILA (OXH) 450X500</b>	UNID	5	Jurídico, Contabilidade, Secretaria, Presidência e Descanso		
10	038.001 .003	000890 208	VASO - <b>VASOS PARA PLANTAS</b> DECORATIVOS EM CILINDRICO RUSTICO CONFECCIONADO <b>COM REJEITO E CIMENTO NA</b> <b>COR ARGILA, (OXH) 600X1000</b>	UNID	2	Recepção		
11	038.001 .004	000890 209	VASO - <b>VASOS PARA PLANTAS</b> DECORATIVOS EM CILINDRICO RUSTICO CONFECCIONADO <b>COM REJEITO E CIMENTO NA</b> <b>COR ARGILA, (OXH) 300X400</b>	UNID	3	Reunião		Argila Vasos plantas artesanais
12	026.001 .002	000311 70	<b>SUPORTE DE VASO - DE</b> <b>MADEIRA,</b> FORMATO REDONDO, COR NATURAL ENVERNIZADO, COM NO MINIMO DOIS PARES DE <b>RODINHAS DE BPGEL</b> <b>ANTIRISCO.</b> TAMANHO PROPORCIONAL A BASE DO VASO. <b>SUP ATÉ 150KG.</b>	UNID	15	Contabilidade( 2), Descanso(2), Jurídico(2), Presidência(2), Recepção(2), Reunião(3) e Secretaria(2)		Suporte Para vaso

ITEM	CÓD.	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
13	037.002.001	00011931	SUBSTRATO - <b>CASCA DE PINUS</b> , POLIDA, MEDINDO MAIOR QUE <b>8 CM</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - <u>SACO 50 QUILO</u>	SACO 50 QUILO	1
14	037.002.002	00089782	SUBSTRATO - DO TIPO <b>TERRA VEGETAL</b> , EMBALAGEM DE <b>50 KG</b> - MATERIAL ORGANICO NATURAL, PROVENIENTE DA CAMADA SUPERFICIAL DO SOLO	UNID	36



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

15	010.003.002	422744-1	<p><b>SERVIÇO DE JARDINAGEM – SERVIÇO COMPLETO DE PLANTIO E ORGANIZAÇÃO:</b></p> <p>Execução de serviço de jardinagem abrangendo o plantio, a acomodação e a organização de todas as mudas, plantas ornamentais, arranjos e vasos descritos nos itens anteriores, incluindo preparo dos vasos, aplicação dos substratos necessários, distribuição adequada das espécies conforme suas características, e posicionamento final dos vasos nos locais indicados pela Câmara.</p>	UNID	1
----	-------------	----------	---	------	---

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para promover a ambientação, organização e valorização dos espaços internos da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, proporcionando um ambiente institucional mais agradável, harmonioso e funcional para servidores, vereadores e visitantes.

A utilização de plantas ornamentais, vasos decorativos, arranjos e elementos paisagísticos contribui para a melhoria estética dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, favorecendo um espaço mais organizado, acolhedor e visualmente adequado às atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

A contratação contempla itens naturais e artificiais, considerando critérios de durabilidade, estética, praticidade e facilidade de manutenção, adequando-se às características de iluminação, circulação e utilização de cada ambiente da Câmara Municipal.

Os materiais serão distribuídos entre os setores administrativos, recepção, plenário, salas internas e demais ambientes da Câmara, conforme a necessidade de ambientação e organização institucional, visando melhorar a apresentação visual dos espaços utilizados diariamente por servidores e pela população.

Além do fornecimento dos materiais, a contratação inclui serviço de jardinagem para plantio, acomodação, preparação dos vasos e organização dos itens adquiridos, garantindo a correta instalação e disposição das plantas e elementos decorativos nos locais definidos pela Administração.

A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, tratando-se de itens comuns, disponíveis no mercado e compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação: (...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.807, de 2025, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de vasos decorativos, mudas de plantas ornamentais, arranjos e materiais complementares, bem como na execução de serviço completo de jardinagem, contemplando o preparo, o plantio



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

e a organização dos itens adquiridos. A contratação permitirá a ambientação adequada dos espaços internos da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, garantindo maior harmonia estética, acolhimento e funcionalidade aos setores de atendimento e trabalho.

A execução da solução incluirá o fornecimento de todas as espécies ornamentais especificadas, naturais e artificiais, a entrega dos vasos e suportes compatíveis, além dos substratos necessários ao preparo e cultivo das plantas. O serviço de jardinagem abrangerá desde o preenchimento e preparo dos vasos até o plantio e a acomodação final das espécies nos locais indicados, considerando características de iluminação, circulação e equilíbrio visual de cada ambiente.

A adoção desta solução assegura um processo integrado e padronizado de decoração institucional, promovendo ambientes mais saudáveis, agradáveis e visualmente organizados. Trata-se de medida eficiente, de fácil manutenção e compatível com os princípios da economicidade e qualidade, garantindo o adequado embelezamento da estrutura administrativa da Câmara.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação deverão atender às condições básicas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

a) A empresa contratada deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento dos vasos, mudas de plantas ornamentais, arranjos decorativos, substratos e demais materiais especificados, bem como pela execução completa do serviço de jardinagem, arcando com todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e insumos, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT;

b) Todos os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, apresentando qualidade, integridade, dimensões e características compatíveis com o padrão exigido, estando devidamente embalados, identificados e aptos para uso imediato;

c) Os serviços de jardinagem deverão ser executados em conformidade



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

com boas práticas da área, abrangendo o preparo dos vasos, aplicação adequada dos substratos, plantio, acomodação e organização de todas as espécies, garantindo segurança, durabilidade e harmonia estética nos espaços internos da Câmara

d) A contratada deverá realizar todos os serviços utilizando profissionais devidamente capacitados, que possuam conhecimento e experiência em jardinagem e manuseio de plantas ornamentais, assegurando execução cuidadosa que preserve a integridade dos ambientes e do patrimônio público;

e) Qualquer etapa do serviço que envolver montagem, instalação, transporte interno ou reposicionamento dos vasos deverá ser realizada com cautela, evitando danos ao piso, mobiliário, paredes, equipamentos e demais bens existentes nos setores;

f) Em caso de fornecimento inadequado, vício, dano ou incompatibilidade dos itens entregues, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem custos adicionais, garantindo pleno atendimento às especificações e necessidades da Câmara Municipal

g) O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas pertinentes, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

## **7. DA EXECUÇÃO**

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, compreendendo o fornecimento dos materiais especificados e a prestação dos serviços de jardinagem, incluindo preparo dos vasos, aplicação de substratos, plantio, acomodação, organização e posicionamento final das plantas, arranjos e demais itens nos locais indicados pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Os serviços serão executados diretamente nas dependências da Câmara, em data e horário previamente agendados com a Administração, devendo a contratada disponibilizar equipe capacitada, bem como todas as ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratada deverá executar os serviços observando boas práticas de jardinagem, organização e manuseio, garantindo a integridade dos ambientes,



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

pisos, mobiliários e demais bens públicos, evitando transtornos às atividades administrativas e legislativas da Câmara.

Será de responsabilidade da contratada o transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, plantio, organização e descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A execução será considerada concluída somente após a conferência e aceitação formal pela Administração, mediante verificação do atendimento integral das especificações constantes neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, incompatibilidades ou necessidade de ajustes, a contratada deverá realizar as correções e substituições necessárias imediatamente e sem custos adicionais.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO**

Tendo em vista que a presente contratação será executada de forma imediata e integral, não sendo necessária a formalização de contrato, a despesa será formalizada por meio de empenho, conforme autorizado pela legislação vigente. A gestão e o acompanhamento do fornecimento dos materiais e da execução do serviço de jardinagem serão exercidos por servidor designado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, que atuará como responsável pela conferência, validação e registro de eventuais ocorrências.

Compete ao servidor designado acompanhar o recebimento dos itens, verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências relevantes, solicitar esclarecimentos ou correções à empresa fornecedora quando necessário e atestar a nota fiscal para fins de pagamento, após a conferência e confirmação de que todos os produtos foram devidamente entregues e estão em perfeitas condições.

A execução será considerada concluída após o recebimento total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos pela Administração.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos. A liberação do pagamento



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

ocorrerá após conferência, recebimento e atesto da nota fiscal pelo servidor designado, confirmando que todos os materiais foram entregues em conformidade com as especificações estabelecidas.

## **10. CRITÉRIOS**

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global**, observado o atendimento integral das especificações técnicas dos itens previstos neste Termo de Referência. Somente serão consideradas aptas as propostas que cumprirem todas as exigências estabelecidas no edital e apresentarem conformidade técnica com o objeto da aquisição.

## **11. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor estimado para o presente objeto é de R\$ 32.379,36 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), obtido a partir de pesquisas realizadas com empresas especializadas do ramo.

A composição da estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Resolução nº 06/2024, observando-se o disposto em seu art. 4º, que determina a utilização de, no mínimo, três fontes distintas de pesquisa para formação do valor estimado.

Tais referências asseguram a adequada estimativa de mercado, garantindo economicidade e coerência na composição dos valores que embasam o presente processo.

## **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos definidos neste Termo de Referência será custeada integralmente pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, mediante utilização da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Legislativa

Ficha: 008 – Fonte: 3.3.90.30.31 / 3.3.90.39.33 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS / SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

### **13. PRAZO DE VALIDADE**

Considerando que não haverá contrato nem ata de registro de preços, e que a aquisição ocorrerá de forma imediata e integral, o prazo de validade da presente contratação corresponderá ao período necessário para a entrega total dos produtos, conforme condições e prazo estabelecidos na respectiva nota de empenho.

### **14. LOCAL DE ENTREGA**

A entrega dos materiais objeto desta aquisição deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em local indicado pela Administração, durante o horário de expediente e mediante conferência do servidor designado.

### **15. DO PRAZO PARA ENTREGA**

A entrega dos materiais e a execução do serviço de jardinagem deverão ocorrer em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho, em data previamente agendada com a Administração.

A entrega e execução ocorrerão de forma integral, mediante conferência e validação pelo servidor designado.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos, assumindo todos os riscos e despesas necessários ao perfeito atendimento do objeto.

16.2. Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, realizando a entrega dos itens no local indicado, nas condições e prazos pactuados.

16.3. Seguir rigorosamente as orientações do servidor designado para fiscalização, prestando esclarecimentos sempre que solicitado.

16.4. Comunicar formalmente à contratante qualquer impedimento ao cumprimento do prazo de entrega, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente justificado.

16.5. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto da contratação



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

16.6. Credenciar representante, com número de telefone e e-mail, para comunicação direta com a Administração, a fim de atender solicitações, esclarecimentos ou eventuais ocorrências durante o fornecimento.

16.7. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em lei, não podendo transferir à Administração qualquer encargo decorrente de sua atividade.

16.8. Manter, durante a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

16.9. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e na nota de empenho.

16.10. Arcar com eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta, devendo complementar quantidades, materiais ou insumos quando o previsto inicialmente não for suficiente para o atendimento adequado do objeto, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.11. Observar todas as normas de segurança e procedimentos internos estabelecidos pela Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT durante a entrega dos materiais.

16.12. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

16.13. Garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade, integridade e adequação ao uso.

16.14. Não empregar menores em condições proibidas pela legislação trabalhista vigente, especialmente quanto ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.15. Observar as normas tributárias municipais e demais exigências legais pertinentes à emissão das notas fiscais, inclusive regras de retenção previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

16.16. Quando houver mão de obra envolvida no transporte, manuseio ou entrega, fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

empregados, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e por eventuais acidentes.

## **17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de aquisição.

17.2. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, vícios ou irregularidades identificadas nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos, substituídos ou complementados às suas expensas, dentro do prazo fixado.

17.3. Atestar a nota fiscal apresentada, após verificar a entrega integral dos itens e a conformidade dos produtos com as especificações definidas.

17.4. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

17.5. Disponibilizar à contratada, quando necessário, informações e orientações relacionadas ao local e condições de entrega dos materiais.

17.6. Efetuar o pagamento devido, conforme prazos e condições estabelecidos, observando a legislação vigente quanto às retenções tributárias aplicáveis.

17.7. Comunicar à contratada qualquer controvérsia quanto à entrega, quantidade ou qualidade dos materiais, permitindo, quando aplicável, a emissão de nota fiscal referente à parte incontroversa, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

17.8. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais, mantendo registros das ocorrências e adotando as medidas necessárias.

17.9. Acionar a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT sempre que forem necessárias providências jurídicas relacionadas ao processo de aquisição.

17.10. Registrar e arquivar documentos comprobatórios relacionados ao fornecimento, como notas fiscais, comprovantes de entrega e eventuais comunicações formais.

17.11. Receber os materiais entregues, conferindo quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

17.12. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por danos decorrentes de atos da empresa, seus empregados ou prepostos.



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente papel timbrado)

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Responsável pela Proposta:**

### OBJETO DA PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E AQUISIÇÃO DE VASOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, FOLHAGENS DECORATIVAS, SUBSTRATOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

ITEM	CÓD. TCE	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que os produtos fornecidos estarão em conformidade com todas as normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para sua finalidade, assegurando a integridade e funcionalidade dos itens entregues.

Data

Assinatura

Nome do Responsável

Cargo



Estado do Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO**

RUA MARECHAL RONDON N° 560

CNPJ : 01.327.964/0001-01

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00015/26		Data: 18/05/2026		Abertura: 28/05/2026		Encerramento: 28/05/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	037.001.003	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DA ESPECIE SPATHIP	5	209,68	1.048,40		
2	037.001.002	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESPADA DE SAO JORG	6	119,68	718,08		
3	037.001.001	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA RAPHIS PLA	5	199,68	998,40		
4	037.001.004	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PLANTA PACOVA - PHII	2	269,68	539,36		
5	017.004.002	OBJETOS DE DECORACAO - BUQUE DE CAPIM ARTIFICIAL F	35	49,68	1.738,80		
6	017.004.003	OBJETOS DE DECORACAO - FOLHAGEM PENDENTE ARTIFIK	25	114,68	2.867,00		
7	017.004.001	OBJETOS DE DECORACAO - ARRANJO PLANTADO EM VASC	3	439,68	1.319,04		
8	038.001.001	VASO - VASOS PARA PLANTAS DECORATIVOS EM CILINDRI	5	994,68	4.973,40		
9	038.001.002	VASO - VASOS PARA PLANTAS DECORATIVOS EM CILINDRI	5	889,68	4.448,40		
10	038.001.003	VASO - VASOS PARA PLANTAS DECORATIVOS EM CILINDRI	2	1.659,68	3.319,36		
11	038.001.004	VASO - VASOS PARA PLANTAS DECORATIVOS EM CILINDRI	3	569,68	1.709,04		
12	026.001.002	SUPORTE DE VASO - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, C	15	259,68	3.895,20		
13	011.003.013	ARGILA - ARGILA EXPANDIDA, PARA ORNAMENTACAO DE V	3	189,68	569,04		
14	037.002.001	SUBSTRATO - CASCA DE PINUS, POLIDA, MEDINDO MAIOR	1	149,68	149,68		
15	037.002.002	SUBSTRATO - DO TIPO TERRA VEGETAL, EMBALAGEM DE	36	57,68	2.076,48		
16	010.003.002	SERVIÇO DE JARDINAGEM – SERVIÇO COMPLETO DE PLAN	1	2.009,68	2.009,68		
TOTAL			152	8.182,88	32.379,36		